

**Despacho de 13 de janeiro de 2025
que altera o Decreto, de 14 de dezembro de 2023, que
estabelece a lista das versões de automóveis elétricos de
passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima
exigida para serem elegíveis para determinadas
subvenções para a aquisição ou locação financeira de
veículos com baixo nível de emissões**

NOR: TECR2500889A ELI:

<https://www.legifrance.gouv.fr/eli/arrete/2025/1/13/TECR2500889A/jo/text> JORF
n.º 0011 de 14 de janeiro de 2025 Texto n.º 21

Audiências relevantes: compradores e arrendatários de veículos; profissionais do setor automóvel.

Assunto: atualização da lista de versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima referida no artigo D. 251-1 do Código da Energia, estabelecido pelo Decreto de 14 de dezembro de 2023, que são, por conseguinte, elegíveis para determinadas subvenções para a aquisição ou locação financeira de veículos com baixas emissões ao abrigo deste critério.

Entrada em vigor: o presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aviso: o presente decreto atualiza a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima referida no artigo D. 251-1 do Código da Energia, estabelecida pelo Decreto de 14 de dezembro de 2023, após análise, por parte da Agência francesa do Meio Ambiente e da Matriz Energética (ADEME), de um dossier apresentado pelo respetivo fabricante. Esta é uma das condições de elegibilidade para o prémio ecológico para automóveis novos de passageiros, o prémio de locação financeira e de conversão, associado ao impacto ambiental e climático da produção e entrega do veículo. Esta lista especifica:

- o tipo, a variante e a versão (TVV) associados à versão que obteve a pontuação ambiental mínima,
- a marca da versão do veículo em causa,
- o modelo da versão do veículo em causa.

Referências: o presente despacho, adotado nos termos dos artigos D. 251-1 e D. 251-1-A do Código da Energia, pode ser consultado no sítio da Web (<https://www.legifrance.gouv.fr>).

O ministro da Economia, das Finanças e da Soberania Industrial e Digital, o ministro do Ordenamento do Território e da Descentralização, e a ministra da Transição

Ecológica, da Biodiversidade, das Florestas, do Mar e das Pescas,
Tendo em conta a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho,
de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio
das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da
informação,
Tendo em conta o Código da Energia francês, nomeadamente os artigos D. 251-1 a
D. 251-13,
Tendo em conta o Decreto de 14 de dezembro de 2023 que estabelece a lista das
versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação
ambiental mínima exigida para serem elegíveis para determinadas subvenções para
a aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões,
Tendo em conta a notificação n.º 2025/0014/FR endereçada à Comissão Europeia
em 13 de janeiro de 2025,
Determinam o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 1.º do referido Decreto de 14 de dezembro de 2023 é completado pelas
seguintes disposições:

« A partir de 15 de janeiro 2025

«

Marca	Modelo	Versão da variante do tipo (TVV)
ABARTH	500	FA10AEB0000A0 0D2A000B
ABARTH	500	FA11AEB0000A0 0D2A000B
CITROEN	E-C4	BCZKWC-C0S000
CITROEN	E-C4	BCZKWC-D0S000
CITROEN	E-C4	BCZKXC-C0R000
CITROEN	E-C4	BCZKXC-C0T000
CITROEN	E-C4	BFZKXC-D0R000
CITROEN	E-C4	BFZKXC-D0T000

CUPRA	BORN 170 KW 77/82 KWH	K1BEDCAD8SX2DPE1MH002051AAF
CUPRA	BORN 170 KW 77/82 KWH	K1BEDCAD8SX2DPE1MH002051AAK
CUPRA	BORN 170 KW 60/63 KWH	K1BEDCCD8SX2EPE1MH002051AAF
CUPRA	BORN 240 KW 79/84 KWH	K1BEEWAL1AX2FPE1MP001051AAF
RENAULT	Renault 5	P01RBEA3BEA3C50000
VOLKSWAGEN	ID. Buzz Pure	EBAFEDCCL1EX2N3000RPE1MH002A55

»

Artigo 2.º

O presente despacho será publicado no Jornal Oficial da República Francesa.

Feito em 13 de janeiro de 2025

A ministra da Transição Ecológica, Biodiversidade, Florestas, Mar e Pescas,
Pelo Ministro e por delegação:
A diretora do Clima, da Eficiência Energética e do Ar,
D. Simiu

O ministro da Economia, das Finanças e da Soberania Industrial e Digital, Pelo
ministro e por delegação:
Chefe do Departamento da Indústria,
C. MARECHAL-DEREU

O ministro do Ordenamento do Território e da Descentralização, Pelo Ministro e
por delegação:
A diretora do Clima, da Eficiência Energética e do Ar,
D. Simiu

